



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0002115-6**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 059581862**

Folha de informação nº \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Do processo nº 2018-0.110.300-0, em \_\_\_\_\_ /03/2022

### **321ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2018-0.110.300-0**

**Interessado:** Campo Limpo Empreendimentos e Participações S/A

**Local:** Estrada do Campo Limpo, 459, Avenida Carlos Caldeira Filho, Estrada de Itapecerica e Rua Rogério de Paula Brito.

**Contribuintes:** 183.089.0020-7

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 30/10/2018, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificação destinada a comércio especializado (centro de compras – shopping center), subcategoria de uso nR2-2, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em zona de uso ZEU / PA 9, na Subprefeitura Campo Limpo.

### **PRONUNCIAMENTO/003/CAIEPS/2022**

A CAIEPS, em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 297 a 304, entendeu por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Esclarecimento quanto ao cálculo da taxa de permeabilidade proposta, assegurando o atendimento ao mínimo estabelecido no Quadro 3A, anexo à Lei nº 16.402/2016, observado o disposto no inciso II do artigo 14 do Decreto nº 57.521/2016;
2. Indicação da cota de garagem do projeto, em face do disposto no inciso I do artigo 62 da Lei nº 16.402/2016;
3. Previsão de vestiário para usuários de bicicleta, de acordo com o Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
4. Apresentação de anuência válida emitida pelo COMAER, devendo ser atendidas na íntegra as exigências nela estabelecidas, observado ainda o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;
5. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT nº 062/2019, devendo ser verificada, por COMIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a esta vinculadas e o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

A CAIEPS ponderou ainda que, se na continuidade da análise persistirem as dúvidas pontuadas no Relatório Técnico de SMUL/ATECC, sejam tomadas as providências necessárias para esclarecimento, pela parte interessada no que a ela competir, e para a elaboração de eventuais consultas por SMUL/COMIN ao(s) órgão(s) competente(s) acerca da matéria, por não se tratarem de questões afetas às atribuições da CAIEPS.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 138/2021

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Luciana Yanagimori Ueta, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Denise Falcão Pessoa, Juliano Ribeiro Formigoni e Diego Brentegani Barbosa.

**PRESENTES AINDA:** Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Mariana Poli Gortan, Laura Gitti Campele e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.



**Pedro José Botani**  
**Assessor(a) Técnico(a) I**  
Em 16/03/2022, às 16:13.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059581862** e o código CRC **8764A6EA**.

---

---